

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DAS MULHERES AMIGAS DO
ARVOREDO para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Manga, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 42 de 17 de
fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação
Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo para executar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Manga, Estado de
Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente